

# Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

- C Ó P I A -

LEI Nº 44, de 27 de DEZEMBRO de 1.956.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$10.616,00 (dês mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros) ao Posto de Saúde local.

Ovídio Custódio Moreira, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$10.616,00 (dêz mil, seiscentos e dezês seis cruzeiros), destinado a atender, no corrente exercício, às despesas de aluguel de prédio, aquisição de móveis, material de expediente, luz elétrica, condução e outros ao Posto de Saúde local.-

Artigo 2º - A cobertura da despesa com a execução da presente lei, correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.-

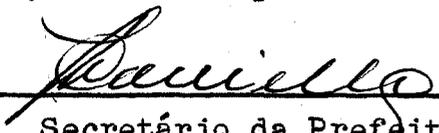
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 27 de dezembro de 1.956.-



Ovídio Custódio Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

  
Secretário da Prefeitura Municipal